

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consignado em Ata para aquisição de GÁS DE COZINHA para preparo da alimentação escolar municipal e estadual em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Educação

A contratação visa atender à demanda contínua e essencial da alimentação escolar no município, garantindo a produção de alimentos de forma regular e em quantidade adequada, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes. A aquisição por registro de preço possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

2.2 Desenvolvimento Social

Justifica-se a necessidade visto que a Secretaria de Desenvolvimento Social possui os equipamentos de Proteção Social Básica e Especial, que por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI) realizam oficinas e outras atividades para a população em estado de vulnerabilidade, além do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

2.3 Saúde

Justifica-se a abertura do procedimento licitatório, em razão da necessidade de abastecer o Serviço Residencial Terapêutico – SRT, de maneira a atender os pacientes que utilizam tais serviços públicos, além do fornecimentos de insumos necessários para garantir alimentação de qualidade nutricional aos pacientes que eventualmente encontram-se em observação no Pronto Atendimento, bem como seus acompanhantes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1

NÚMERO DO ITEM:	1
PRODUTO:	GÁS P13

DESCRIÇÃO DO ITEM:	Gás de cozinha em recarga com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).
Quantidade EDUCAÇÃO:	400
Quantidade SOCIAL:	20
Quantidade ADMINISTRAÇÃO:	15
Quantidade SAÚDE:	60
Quantidade CULTURA :	4
Quantidade SEC. SERVIÇOS	15
Quant. SEGURANÇA PÚBLICA	6
QUANTIDADE TOTAL	520
NÚMERO DO ITEM:	2
PRODUTO:	GÁS P45
DESCRIÇÃO DO ITEM:	Gás de cozinha em recarga com 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).
Quantidade EDUCAÇÃO:	600
Quantidade SOCIAL:	15
Quantidade ADMINISTRAÇÃO:	0
Quantidade SAÚDE:	24
Quantidade GOVERNO:	10
Quantidade SEC. SERVIÇOS	0
Quant. SEGURANÇA PÚBLICA	0
QUANTIDADE TOTAL	649
NÚMERO DO ITEM:	3
PRODUTO:	Botijão de gás, vasilhame de 13 kg (vazio)
Quantidade EDUCAÇÃO:	10
Quantidade SOCIAL:	0
Quantidade ADMINISTRAÇÃO:	0
Quantidade SAÚDE:	10
Quantidade GOVERNO:	0
Quantidade SEC. SERVIÇOS	0
Quant. SEGURANÇA PÚBLICA	0
QUANTIDADE TOTAL	20
NÚMERO DO ITEM:	4
PRODUTO:	Botijão de gás, vasilhame de 45 kg (vazio)
Quantidade EDUCAÇÃO:	10
Quantidade SOCIAL:	0
Quantidade ADMINISTRAÇÃO:	0
Quantidade SAÚDE:	10
Quantidade GOVERNO:	0

Quantidade SEC. SERVIÇOS	0
Quant. SEGURANÇA PÚBLICA	0
QUANTIDADE TOTAL	20

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez, conforme o disposto no § 1º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa expressa do interesse da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Empreitada por menor preço global por lote.

5.2 Em relação a opção por lotes, se deve a busca pela economicidade, tendo em vista a similaridade dos itens que quando fornecidos em lote, poderá refletir em um melhor preço para a administração considerando as entregas que deverão ser realizadas e os quantitativos dos itens que compõe os lotes.

6. DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão de desempenho operacional por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução de serviços ou fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa.

7. MODO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em transporte próprio.

7.2 A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) uteis, a contar da data da formalização e encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

7.3 Quando da entrega dos produtos for detectado que ele não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, a empresa deverá substituir, em até 24 horas, por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;

7.4 Locais de entrega:

7.4.1 **Educação:** Entrega nas 27 unidades escolares conforme lista de endereços em anexo.

7.4.2 **Secretaria de Saúde:** (1) Serviço Residencial Terapeutico – SRT, situado à rua Daniel Vieira Rodrigues, 369, Jardim Nossa Senhora Salete – (2) Cozinha Pronto Atendimento, rua Doutor Vergueiro, S/N, centro.

7.4.3 (1) **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Rua Tenente benedito Camargo Pinto, nº 117, Centro – (2) CRAS: Praça Tancredo Neves s/n, Jardim Ercília – (3) CREAS: Rua Professor Toledo, 626, Centro – (4) Serviço de acolhimento: Av Presidente Tancredo Neves, 105, Bairro Alvorada.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2 O fiscal da Ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3 O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4 Fiscais das Atas:

8.4.1 **Educação:** Adriana Daltoé Carvalho.

8.4.2 **Saúde:** Adriano Bertoni Canhone.

8.4.3 **Social:** Camila Florim

9. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos itens contratados;

9.2 Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal;

9.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

9.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

9.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021, optando-se pelo critério de julgamento de menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I, da mesma lei.

10.2. O critério de menor preço será adotado em razão de o objeto licitado consistir em bem comum, cujas especificações técnicas são padronizadas e amplamente descritas no edital e seus anexos, garantindo a isonomia e a economicidade para a Administração.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1 Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21).

11.2 O valor estimado para contratação é de R\$ 415.373,60.

12. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

12.1 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica reservado o percentual de 2% do quantitativo total do objeto licitado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

13.1 Não será permitida a participação de consórcio neste processo licitatório.

ANEXO I- RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS RESPECTIVOS

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."

Cora Coralina

ENDEREÇOS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
E.E PROFª MARIA ANGÉLICA BAILLOT	RUA MANOEL VIEIRA, Nº 587 - Bº. TOLEDÓPOLIS
E.E PROFª MARIA ANGÉLICA BAILLOT - EXTENSÃO – “BJ”	ESTRADA DR. CELSO CHARURI, Nº 283 - Bº. JUNDIAQUARA
C.I.E. PROFº OSMAR GIACOMELLI	RUA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500 - Bº. JARDIM SALETE
C.I.E. PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI	RUA PROFESSOR TOLEDO, Nº 756 - Bº. CENTRO
EMEF “PROFª ÁUREA DUARTE ROCHA”	RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333 - Bº JD. ERCÍLIA
EMEF “PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO”	RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52 - Bº. NOVA ARAÇOIABA
EMEF “PROFª HELENA RODRIGUES”	RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35 - Bº. JD. MARIA DA GLÓRIA
EMEF “PEDRO FERREIRA DUARTE NETO”	ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138 - Bº. ARAÇOIABINHA
EMEF “ALCEBÍADES LEONEL MACHADO”	RUA LOURDES DIAS DE BARROS Nº 200 - Bº. CAMPO DO MEIO
EMEF “DR. CELSO CHARURI”	RUA DR. ELIAS CHARURI, Nº 20 - Bº. JUNDIAQUARA
EMEF “CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA”	ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138 A - Bº. ARAÇOIABINHA
EMEIEF “BENEDITO ANTUNES DA CRUZ”	ESTRADA VICINAL DE IPANEMA, CX 95 - Bº. RIO VERDE
EMEIEF “ALBINO MARIANO RODRIGUES”	ESTRADA TEOBALDO Nº 04 - Bº APARECIDA
EMEIEF “PROFª. MARIA SÍLVIA FLORENZANO”	RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30 - Bº. BOSQUE DOS EUCALÍPTOS
EMEIEF “HONÓRIO CARRIEL CLETO”	ESTRADA DO CERCADO, Nº 79 - Bº. CERCADO
EMEI “PROFª. MARIA COUTINHO FLORENZANO”	RUA ANGÊLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/N - Bº. JD. MARIA DA GLÓRIA
EMEI “BENEDITO DELFINO”	TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PÇ. ANTONIO RAMOS DE MOURA - Bº. JUNDIAQUARA
EMEI “PROFª. CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN”	RUA JAIR FERREIRA DUARTE, Nº 21 - Bº. JARDIM NOGUEIRA
CEI “ANTONIO CAETANO LEITE”	ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº174 - Bº. RIO VERDE
CRECHE MUNICIPAL “ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES”	RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144 - Bº. NOVA ARAÇOIABA
CRECHE MUNICIPAL “MARIA DE SOUZA CRUZ”	RUA VILARINO MACHADO, Nº 16 - Bº. JUNDIAQUARA
CRECHE MUNICIPAL “ALFREDO EMILIANO LOURENÇO”	ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140 - Bº. ARAÇOIABINHA
CRECHE MUNICIPAL “LIGIA DE PAULA ALVARES”	RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, 53 - Bº. ALCIDES VIEIRA
CRECHE MUNICIPAL “PROFª ELIANE AP. PLENS CAVALHEIRO”	ESTRADA DO CERCADO ARS, 30 - Bº. JUNDIACANGA
CRECHE MUNICIPAL “MARISA MASCARENHAS DI TATA”	RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300 - CJ. HAB. Mª PAULA ESPÓSITO
CRECHE MUNICIPAL “RITA MACHADO”	ESTRADA DO CERCADO, Nº 282 - Bº. CERCADO
APAE	RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 114 - Bº. NOVA ARAÇOIABA

